



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 1 0 8 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

Faço saber, que de acôrdo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Estadual nº 9.205 de 28 de dezembro de 1965, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de CR\$ 1.800.000 (Hum Milhão e Oitocentos Mil Cruzeiros), destinado a cobrir despesas com o aluguel do prédio ocupado pela Prefeitura Municipal sito à Rua Floriano Peixoto, 183, referente ao corrente exercício.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado neste mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 30 de Agosto de 1966


JOSE CHRISTOVÃO AROUCA
Prefeito Municipal

Ana Maria Pereira